



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000  
C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

## LEI Nº 059/93

(DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO EM COMODATO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal a prova e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar, a cessão em comodato, pelo prazo de dois anos, a contar da promulgação da presente LEI, ao São Paulo Futebol Clube de Florínea, CGC Nº 50.832.963/0001-20, sito à Rua José Inácio Coelho de Souza, nº 268, nesta cidade de Florínea.

Artigo 2º - A cessão de uso que institue esta Lei, engloba a utilização, exploração e administração do Estádio Municipal Marcelino Ferreira de Carvalho, po dendo a entidade cessionária explorar os espaços internos, publicitariamente, reservando-se à Prefeitura Municipal, faixa nobre entre eles, pa ra uso próprio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.**

Florínea-SP, PALÁCIO DO POVO, 07 de maio de 1993.

**ENGº AGRº VALTER GERVAZIONI**

Prefeito Municipal

Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e afixado no local de costume.

*(Assinatura)*  
CÍCERO CLARINDO DOS SANTOS

Director-Unidade Adm.Organ.  
Sery. Internos-Florínea-SP.

RECEBEMOS

Em 11 de 5 de 1993

" AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA "